



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~1958~~ 1958

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 61/58

INICIATIVA:

Vereador Oswaldo Sechin

HISTÓRICO:

Autoriza o calçamento da Rua Etelvina Vivacqua.

AUTUAÇÃO

Aos enze dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e oitenta e (80), autuo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 58 a 19 _____

Presidente: Enoch Moreira da Traga

Vice-Presidente: Oswaldo Sechin

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1958

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

61/58

INICIATIVA:

VEREADOR OSWALDO SECCHIN

HISTÓRICO:

AUTORIZA O CALÇAMENTO DA RUA ERELVINA
VIVACQUA.

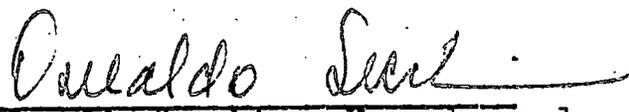
A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem.

Sala das Sessões, 7/1/1959

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário para o calçamento da Rua ETELVINA VIVACQUA.
- Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do recurso que dispuzer.
- Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Osvaldo Secchin - Vereador pelo
Partido Social Progressista

Aprovado em 1ª discussão

por unanimidade

JUSTIFICATIVA

Sala das Sessões, 7/1/1959

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Rua Etelvina Vivacqua liga a Rua Bernardo Horta com a Avenida Santos Neves, passando pelos fundos da Matriz (em construção) da Paroquia da Consolação, no Grandú.

Atualmente, dirigimo-nos a Av. Santos Neves somente pelo seu início, que é muito estreito e seriamente prejudicado pelo estacionamento em frente a Cooperativa de Laticínios e passagem do leito férreo da Leopoldina, o que não deixa de causar transtornos e perigo para os transeuntes, quer sejam pedestres ou veículos de qualquer espécie.

Calçando-se a Rua Etelvina Vivacqua, muito do problema de trânsito será resolvido, com maior facilidade de acesso a Avenida Santos Neves, evitando-se assim o acúmulo de tráfego em frente a Usina de Laticínios, ao lado de um melhor aspecto para a cidade.

Não só por esse prisma e que apresentamos a consideração da Câmara o projeto em causa, mas também como uma justa colaboração do Município a Igreja da Consolação, que, graças ao espírito altamente cristão do nosso povo e a dedicação do vigário daquela Paroquia, Frei Antolím Rodrigues, talvez a tenhamos inaugurado no próximo ano.

Sob estas razões, entregamos o projeto de lei à consideração dos ilustres Vereadores.



Osvaldo Secchin - Vereador pelo
Partido Social Progressista

CERTIDÃO

[Handwritten mark]

em cumprimento ao artigo-63 do Regimento Interno de que nesta data foram distribuidas cópias do presente projeto de lei aos senhores vereadores.

Cach. Itapemirim, 13 de novembro de 1958

SECRETÁRIO

DISPENSA DO PRAZO REGIMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

DATA SUPRA

[Handwritten signature]
Presidente

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 13/11/1958...

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

ao Vereador Sr. Amílcar Figliuzzi para relatar.
Em 11.11.58

[Handwritten signature]

Projeto plenamente Constitucional. Sugereimos emenda localizando melhor a sua citada.

S.S., 13/11/58

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 13/11/1958...

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

ao vereador Estor Vilari dos Santos para relatar

[Handwritten signature]

CM - 9/59

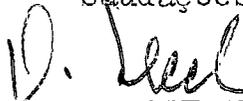
1

Cachoeiro de Itapemirim, 8 de janeiro de 1959

Exmo. Sr.

Apraz-me passar às mãos de V.Exa., para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 61/58, aprovado por esta Câmara.

Saudações



Oswaldo Secchin

Vice Presidente

Exmo. Sr.

PREFEITO MUNICIPAL

NESLA

PROJETO DE LEI Nº 61/58

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir crédito necessário para o calçamento da Rua ETELVINA VIVACQUA.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do recurso que dispuser.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 7 de Janeiro de 1959



Oswaldo Secchin
Vice Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N. _____

ANEXOS _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 630

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: Faço saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário para o calçamento da Rua Etelvina Vivacqua.
- Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do recurso que dispuzer.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 1959.


Abel Santana
Presidente da Câmara.

DATA
23/10/58

NUMERO
061/58

DESTINO:

COZIGO:

Adquirido - LPL - 313/em